

**PORTARIA Nº 008/2013**

O **DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CORTÊS – CORTÊSPREV**, no uso de suas atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal Nº 914 de 08 e Abril de 2008, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cortês, CORTÊSPREV, **RESOLVE:**

**Art.1º - Conceder** o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição a servidora **JOSEFA MARGARIDA DE ARRUDA**, portadora do RG de nº 2.854.682 SSP/PE e do CPF de nº 381.070.824-00, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Classe e faixa salarial **C I A F S EIII**, Matrícula de nº 1014, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais e paridade, com fundamento no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, da Emenda Constitucional 47/2005.

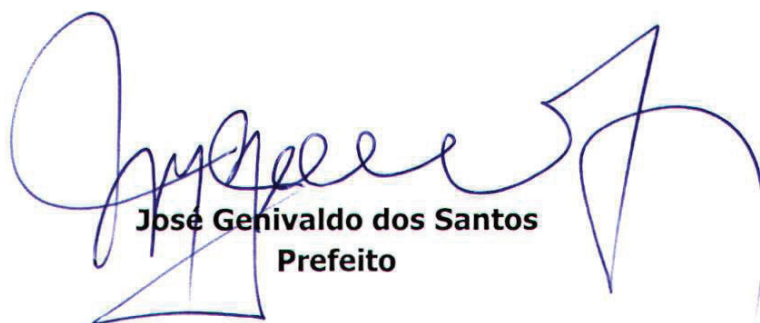
**Art.2º**-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cortês, 09 de maio de 2013.

  
**Almir Melo Borba**  
Diretor Executivo

**HOMOLOGO**

  
**José Genivaldo dos Santos**  
Prefeito